



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 127210/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Comprovante de Entrega de Dados  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
**DATA DE ENTRADA:** 09/10/2025  
**ASSUNTO:** Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 724/2025 do(a)  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
**INTERESSADOS:** Marcelo Batista Vale



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

**LEI ORDINÁRIA Nº 724/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EF - RP**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.120</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMNFMS</b>	
103010040.1080	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EF - RP</b>	
<b>1706.0000</b>	<b>Transferência Especial da União</b>	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>1500.1002</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</b>	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - Estado da Paraíba, 01 de setembro de 2025.*

MARCELO BATISTA  
VALE:04287772440

Assinado de forma digital por  
MARCELO BATISTA  
VALE:04287772440  
Dados: 2025.09.01 09:25:59 -03'00'

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Municipal